

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - PODER EXECUTIVO

Exercício Financeiro de 2022

1. Normatização

Através do Decreto nº 05/2008, de 02 de janeiro de 2008, foi regulamentada, no Município de Balsa Nova (PR), a Unidade de Controle Interno, criada através da Lei Municipal nº 500/2007, de 21 de dezembro de 2007.

Em 08 de dezembro de 2020, através do Decreto nº 271/2020, foi designado o senhor Waldomiro Jorge Rodrigues, servidor efetivo do quadro de servidores deste município, para o cargo de Controlador Interno Geral do Poder Executivo, com mandato até Dezembro de 2024.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2022 e pela emissão deste relatório

CONT	ROLADOR		numerina oka pilikishe ika piliki
Nome: WALDOMIRO JORGE RODRIGUES			CPF: 931.318.288-20
Período de responsabilidade: 01/01/2021 a 3	1/12/2024		
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: CONTABI	LISTA		,
Formação Acadêmica: Superior - Pós-gradua	ação em Auditoria	Inter	na e Pós-Graduação Lato
Sensu, em Gestão Pública			

3. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2022.

Dentre as atividades de acompanhamento e/ou monitoramento, executadas pelo Controle Interno, durante o exercício financeiro de 2022, destacamos:

Créditos Adicionais e Suplementares — Acompanhamentos diário das publicações de Decretos, relativos a Abertura de Créditos Adicionais e Suplementares, para constatação da sua conformidade com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária Anual, bem como a verificação do cumprimento das Diretrizes instituídas através da Gestão Fiscal e Orçamentária do Município.

Processos Licitatórios – Acompanhamento eventual, dos processos licitatórios estruturados e publicados através do sitio da Transparência, para verificação de sua conformidade com a legislação vigente, após ter havido anuência da Procuradoria Geral do Município.

Certidões – Monitoramento da regularidade do município de Balsa Nova, junto a Órgãos Externos (Receita Federal do Brasil, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério do Trabalho, Caixa Econômica Federal e Secretaria Estadual da Fazenda), para comprovação da regularidade do município perante àqueles órgãos.



Contratos/Convênios – Acompanhamento, por amostragem, de Contratos Administrativos firmados pelo município com prestadores de serviços e fornecedores de bens e/ou materiais, para certificação da sua conformidade com a Lei nº 8666/1996, de 21 de junho de 1993, bem como da sua execução.

Agenda de Obrigações — Verificação junto as Unidades integrantes da Administração Pública, para o tempestivo cumprimento da Agenda de Obrigações, instituída pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerando os pressupostos contidos nas normas disciplinares da matéria, atestamos que foram atendidas de forma satisfatória às exigências técnicas e legais requeridas, quanto as obrigações do município.

Processos de Pagamento — Circularização dos alguns processos de pagamento, para certificação da conformidade no seu processamento (obrigações junto aos fornecedores, Diárias de Viagens e Suprimento de Fundos para as Secretaria elegíveis).

Índices — Verificação do enquadramento/cumprimento dos índices Constitucionais das Secretaria de Educação e Saúde, bem como dos instituídos pelo Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), através de Relatórios capturados junto ao Sistema SIM-AM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Salienta-se que o município cumpriu satisfatoriamente todos os Índices. Abaixo evidenciamos anotação quanto aos índices da Educação, Saúde e Despesas com Pessoal.

EDUCAÇÃO BASICA				
INDICE	PERCENTUAL	SITUAÇÃO		
Mínimo de 70% (setenta por cento) do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica. Artigo 212-A, inciso XI e §3° da Constituição da República Federativa do Brasil.	75,43% (setenta e três inteiros e quarenta e três centésimos)	Regular.		
Receitas recebida e não aplicadas – máximo de 10% (dez por cento). Artigo 25, §3° da Lei nº 14.113/2020	2,96% (dois inteiros e novena e seis centésimos)	Regular.		
Mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as receitas resultantes de Impostos, Transferências Constitucionais e Legais aplicado em MDE. Artigo 212, da Constituição da República Federativa do Brasil.	27,68% (vinte e sete inteiros e sessenta e oito centésimos)	Regular.		

SAÚDE				
INDICE	PERCENTUAL	SITUAÇÃO		
Mínimo de 15% (quinze por cento) sobre as receitas resultantes de Impostos, Transferências Constitucionais e Legais aplicado em ASPS. Artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.	inteiros e vinte e quatro	Regular.		



DESPESA COM PESSOAL					
RCL Ajustada	DESPESA TOTAL	PERCENTUAL			
R\$ 70.258.001,59	R\$ 34.594.875,89	49,24% (quarenta e nove inteiros e vinte e quatro centésimos)			

No encerramento do exercício financeiro, o limite máximo para a Despesas Total com Pessoal, permitido no artigo 20, inciso III - da Lei de Responsabilidade Fiscal, deve ser de 54% (cinquenta e quatro por cento). Pelo percentual acima. Nota-se que o município estava devidamente enquadrado. Quanto ao limite de "Alerta", que é 48,6% (quarenta e oito inteiros e seis décimos), conforme inciso II do §1º do artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi **emitido Alerta** a esta municipalidade pela extrapolação de 0,64% (sessenta e quatro centésimos) daquele índice de Alerta.

Recursos Humanos – Acompanhamento para verificação de processos vinculados a Atos de Pessoal (Progressões, Promoções, Licenças, Processos Seletivos Simplificados e Processos Administrativos) de servidores do município de Balsa Nova. Certificando sua conformidade com a legislação vigente.

4. Síntese das avaliações

Dentro das avaliações realizadas por este Controle Interno, sintetizamos abaixo aqueles que entendemos serem os mais relevantes.

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	AVALIAÇÕES
Planos e Políticas de Governo	-
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	*
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da dívida ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	REGULAR
Créditos especiais	REGULAR
Créditos extraordinários	REGULAR
CACS FUNDEB - Conselho de Acompanhamento e Control	e Social do FUNDEB
Ato de nomeação dos membros	DECRETO Nº 426/2022
Composição (Titulares e Suplentes)	18 MEMBROS
Funcionamento – regularidade das reuniões	MENSAL
Qualidade das informações prestadas	REGULAR



Parecer do Conselho sobre as contas de 2022 - Em poder deste Controle Interno	REGULAR
CMS - Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros	DECRETO Nº 39/2021
Composição	16 MEMBROS
Funcionamento – regularidade das reuniões	MENSAL
Qualidade das Informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2022 - Em poder do Controle Interno	REGULAR
CMT - Comitê Municipal do Transporte Escolar	© O
Lei de criação	LEI Nº 847/2014
Ato de nomeação dos membros	DECRETO Nº 102/2022
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED - Em poder do Controle Interno	REGULAR
CAE - Conselho de Alimentação Escolar.	
Lei de criação	LEI Nº 512/2008
Ato de nomeação dos membros	DECRETO Nº 89/2021
Parecer do Conselho em relação às suas competências e atribuições - Ata em poder do Controle Interno	REGULAR
SIM AM - Sistema de Informações Municipais - Acompanhame	ento Mensal.
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais — Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, demonstrações contábeis e os Relatórios de Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	REGULAR



PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA 2022

O processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, foi examinado por este Controle Interno com base na Instrução Normativa nº 172/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e representa de forma fidedigna às informações e documentos que deram origem as peças integrantes do processo.

Este Controle Interno, acompanhou durante o exercício de 2022, a Execução Fiscal, Financeira, Orçamentária e Patrimonial, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que lhes deram origem para, então, emitir o parecer sobre as contas de 2022. Também foram examinados os atos administrativos desta Prefeitura Municipal, com base em procedimentos e técnicas utilizadas, por este Controle Interno, as quais foram aplicadas nas informações produzidas pelo Município de Balsa Nova (PR), seja através de meios eletrônicos, exames documentais (físicos) e/ou observações *in situ*.

Considerado os pressupostos contidos em normas disciplinadoras, dentre outras, do Município de Balsa Nova (PR) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, outras atividades, por este Controle Interno, foram realizadas no exercício financeiro de 2022.

Destarte, concluímos que o Poder Executivo, atendeu de forma satisfatória às exigências técnicas e legais atinentes a Gestão Fiscal, Financeira, Orçamentária e Patrimonial, onde todos os limites Constitucionais e Legais, foram cumpridos, estando alicerçados na observância dos Princípios da Legalidade, da Publicidade e da Eficiência.

Portanto, concluímos pela <u>REGULARIDADE</u> dos Atos da Gestão Municipal, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para que haja manifestação opinativa daquele Tribunal e posterior manifestação da Câmara Municipal de Balsa Nova, quem recebera copio desta documentação.

A opinião supra não elide, nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Balsa Nova (PR), 24 de março de 2023

Waldomiro Jorge Rodrigues

Controlador Interno do Poder Executivo